



VANGUARDA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 42.582.049/0001-40

www.icatuseguros.com.br

Avenida Oscar Niemeyer, 2000, 18º ao 21º andares

Santo Cristo - Rio de Janeiro - CEP: 20220-297

Notas explicativas			
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			

3.9.2. IFRS 18 / CPC 51 – Apresentação das Demonstrações Financeiras
O CPC 51 (convergente ao IFRS 18), que substituirá o CPC 26 (R1), introduz nova estrutura de apresentação das demonstrações financeiras, com maior padronização e transparência. As principais mudanças envolvem a definição de subtóais obrigatórios de desempenho, incluindo o lucro operacional, além de novos critérios de agregação e desagregação de receitas e despesas. Embora não se espere impacto material no lucro líquido, poderão ocorrer alterações na forma de apresentação do resultado operacional.

A norma requer que medidas de desempenho utilizadas pela administração e não previstas nos pronunciamentos contábeis sejam divulgadas como Medidas de Desempenho Gerenciais, acompanhadas de reconciliações e critérios de mensuração. Determina também a apresentação separada do ágio e de outros intangíveis com vida útil indefinida no balanço patrimonial. Na demonstração dos fluxos de caixa, juros pagos e recebidos passarão a ser classificados como fluxos de financiamento e investimento, respectivamente.
O CPC 51 é aplicável a partir de 01 de janeiro de 2027, exigindo a reapresentação das informações comparativas de 31 de dezembro de 2026. A Companhia está conduzindo os estudos necessários para adequação plena aos novos requisitos e será aplicável quando referendado pela SUSEP.

3.9.3. Reforma tributária sobre o consumo
Emenda Constitucional nº 132, promulgada em 20 de dezembro de 2023, estabelece os fundamentos da reforma tributária, que unificará, a partir de 2033, cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e COFINS) em duas novas cobranças: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal.
Em 16 de janeiro de 2025, o Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 foi sancionado, convertendo-se na Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta grande parte da reforma. O PLP nº 108/2024, que trata do Comitê Gestor do IBS e da repartição da arrecadação do imposto, já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e aguarda apreciação do Senado.

A partir de janeiro de 2026, terá início o período de testes e adaptação da Reforma Tributária, com a implementação gradual da CBS e do IBS, conforme cronograma vigente até 2033. Em 2026, os esforços se concentrarão na aplicação das alíquotas simbólicas (0,9% para CBS e 0,1% para IBS), na adequação dos sistemas internos às plataformas disponibilizadas pelo Comitê Gestor e em um modelo de fiscalização predominantemente orientativo.

A Companhia iniciou, em 2024, um projeto de acompanhamento da evolução da reforma e de seus impactos operacionais, com foco na adequação progressiva aos dispositivos a serem regulamentados pela Receita Federal, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Comitê Gestor. A Companhia segue, sem atrasos, com o projeto interno de adequação de seus sistemas e processos à reforma tributária, visando o atendimento à lei.

3.9.4. IFRS 9 / CPC 48 e IFRS 7 / CPC 40 - R1 – Instrumentos Financeiros
O IASB publicou alterações na IFRS 9 – *Financial Instruments* (CPC 48) e na IFRS 7 – *Financial Instruments: Disclosures* (CPC 40 – R1) em maio de 2023, envolvendo novos critérios de divulgação, ajustes na classificação de ativos financeiros e mudanças relacionadas ao desconhecimento de passivos financeiros. Essas alterações possuem vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, estando sua adoção no Brasil condicionada à regulamentação pelos órgãos competentes.

3.9.5. IFRS S1 / CBPS 01 - Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e IFRS S2 / CBPS 02 - Divulgações Relacionadas ao Clima

O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS), em setembro de 2024, aprovou os pronunciamentos CBPS 01 e CBPS 02 que tratam da divulgação de informações relacionadas a riscos e oportunidades associados à sustentabilidade e às mudanças climáticas. Posteriormente, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou as NBC TDS 01 e NBC TDS 02, estabelecendo sua aplicação para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. Contudo, tais normas ainda não foram objeto de referendo pela SUSEP.

3.9.6. Resolução CNSP nº 471/24 - Autoavaliação de Risco e Solvência - ORSA e a Gestão de Capital

Em setembro de 2024, o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) editou a Resolução CNSP nº 471/2024, que estabelece a obrigatoriedade de implementação do processo de Autoavaliação de Riscos e Solvência (ORSA) para as entidades supervisionadas pela SUSEP, fixando para as sociedades enquadradas no segmento S2 o prazo de adequação até dezembro de 2026.

O processo de ORSA envolve a revisão e o aprimoramento dos modelos internos de gestão de riscos já existentes, o desenvolvimento de metodologias aplicáveis a riscos adicionais, a atualização dos normativos internos e a integração das avaliações de risco ao planejamento estratégico, ao plano de negócios e ao plano de capital da Companhia. Adicionalmente, o escopo compreende a elaboração do relatório de ORSA e a realização dos procedimentos de validação correspondentes. A Companhia já definiu as responsabilidades internas relacionadas ao tema e estruturou os respectivos planos de ação necessários para atendimento às exigências regulamentares, encontrando-se em fase de início de implementação das atividades previstas.

3.9.7. Lei nº 15.270/2025 – Tributação de dividendos

A partir de 1º de janeiro de 2026, dividendos superiores a R\$ 50 mil mensais por pessoa física (da mesma fonte pagadora) terão retenção de 10% de Imposto de Renda na fonte, conforme a Lei nº 15.270/2025. A isenção permanece para lucros, cujas atas de distribuição sejam registradas até 31 de dezembro de 2025.

Não haverá retenção para lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025 cuja distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025, prorrogada por liminar concedida pelo STF até 31/01/2026.

A Companhia avaliou seu fluxo de caixa e antecipou o pagamento de dividendos ainda no ano calendário 2025.

4. Gestão de risco

O Grupo Icatu possui uma estrutura de gestão de riscos interna e corporativa, que ao fazer uma gestão unificada, consegue obter benefícios como: sinergia, padronização, entre outros.

A estrutura de gestão de riscos do Grupo Icatu, conforme definição dada pela Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, tem como finalidade suportar o alcance dos seus objetivos estratégicos. Os desvios desses objetivos são mapeados como riscos e suas principais categorias são riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, estratégico e de subscrição.

Para executar sua função, o Grupo Icatu nomeia o gestor responsável pelos controles internos como figura central de todo o processo e como o responsável pelo monitoramento e apoio à todas as atividades executadas no âmbito da estrutura de gestão de riscos, bem como pela emissão de relatórios para análise do comitê de risco, do comitê de auditoria da diretoria e do conselho de administração, através de atribuições previstas em seus estatutos aprovados.

O gestor organiza as suas atividades em ciclos de gestão de riscos, que são constituídos em etapas, sendo elas identificação, mensuração, manutenção, tratamento de riscos e monitoramento. Tais mapeamentos e análises são consolidados no perfil de riscos corporativos. Como forma de tratar os itens mapeados no perfil de riscos, o Grupo Icatu adota o sistema de controles internos que é composto por processos, procedimentos e unidades operacionais responsáveis por mitigá-los.

De forma a considerar a distribuição de funções, as unidades de negócio e áreas das companhias do Grupo Icatu estão organizadas em grupos de acordo com suas responsabilidades. Embora tenham responsabilidades distintas, todas atividades estão relacionadas e devem estar alinhadas conforme detalhes abaixo: Corpo administrativo: composto pelas unidades que determinam a direção, estratégias, valores e apetites do negócio. As diretrizes de gestão de riscos são desenvolvidas com as áreas que compõem esse grupo.

Gestão: composto pelas unidades que executam as atividades que garantem o cumprimento dos objetivos traçados pelo corpo administrativo. Esse grupo se divide em primeira, segunda e terceira linhas, conforme melhor explicado abaixo:

•As áreas que compõem a primeira linha são as áreas que executam as atividades relacionadas a entregas de produtos e serviços do Grupo Icatu, incluindo as áreas que fornecem apoio nessa execução. Tais áreas também assumem a responsabilidade de identificar e gerir seus riscos através da adoção de controles e ajustes em seus processos.

•A segunda linha é composta pelas áreas que centralizam e coordenam atividades de gestão de riscos do Grupo Icatu. Tais áreas são responsáveis pelo apoio metodológico, supervisão da execução das atividades de controle e agente facilitador da comunicação entre as unidades operacionais e demais áreas do Grupo Icatu.

•A terceira linha é composta pela auditoria interna que atua na avaliação da

efetividade dos trabalhos executados pelas demais linhas.

Os riscos mapeados e monitorados são classificados de acordo com a sua probabilidade e seu potencial de impacto financeiro, considerando a maturidade dos controles já implementados. Os níveis de classificação podem ser: crítico, severo, moderado e reduzido.

O gestor promove a definição de nível de aceitação dos riscos junto ao conselho de administração. Tais níveis são formalizados como apetite a riscos. O apetite a risco define quanto e quais as perdas o Grupo Icatu está de acordo em assumir na busca por seus objetivos estratégicos, permitindo o alinhamento entre as exposições financeiras a riscos das mais variadas áreas de negócio ao apetite global da entidade e aos apetites específicos, também formalizados pela entidade. O apetite a risco global e os apetites por categorias são descritos de forma quantitativa e qualitativa e formalizados na declaração de apetite de riscos.

Todas as diretrizes, procedimentos e definições relacionadas a estrutura de gestão de riscos descrita acima estão formalizadas na política de gestão de riscos que é anualmente revisada e aprovada pelo conselho de administração.

Por fim, destaca-se que a estrutura de gestão de riscos descrita acima atende a todas as empresas do Grupo Icatu, garantindo assim a consistência dos processos, metodologias e ferramentas e a comparabilidade.

4.1. Gerenciamento, acompanhamento e mensuração dos riscos

4.1.1. Principais riscos associados

4.1.1.1. Risco de crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento, pelas contrapartes (emissores de créditos e resseguradoras), de suas obrigações financeiras nos termos pactuados.

Os limites à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras são estabelecidos por meio da política de investimentos para cada companhia do Grupo Icatu. Em relação as emissões de empresas financeiras, não financeiras ou quotas de fundos de investimento, é adotada uma metodologia baseada na análise de aspectos quantitativos e qualitativos dos emissores.

Os *ratings* em escala nacional das emissões de títulos privados presentes, diretamente ou indiretamente, nas carteiras de investimentos das empresas do Grupo Icatu. São considerados aqueles atribuídos somente pelas agências *Fitch*, *S&P* e *Moody's*. Na hipótese de mais de uma agência avaliar a mesma emissão, será utilizado o rating da avaliação mais recente. Caso não esteja disponível a nota da emissão, deverá ser utilizado a do emissor, se disponível.

O monitoramento do risco de crédito é realizado por meio de Probabilidade de Default (PD), *duration* do ativo e taxa de recuperação (LGD), que estima a exposição ao default, refletindo o risco da carteira.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante de R\$4.268, que representa 95% das aplicações financeiras nesta data, (R\$ 3.781, que representa 85% em 31 de dezembro de 2024), estão alocados em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional (risco soberano) ou em ativos da menor categoria de risco possível (classe AAA). O volume de aplicações em fundos não exclusivos totaliza R\$ 233, que representa 5% das aplicações financeiras nesta data, (R\$ 655, que representa 15% em 31 de dezembro 2024).

A Companhia não possui aplicações em créditos privados detidos diretamente ou através de fundo de investimento exclusivo.

4.1.1.2. Risco de mercado

O risco de mercado decorre de flutuações de fatores do mercado financeiro, como taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços e preço de ações, que causam mudança nos valores de ativos e passivos, podendo afetar de forma severa a solvência das empresas supervisionadas.

Para os fundos de investimentos atrelados aos planos de previdência de contribuição variável ou definida (ou seja, sem garantias contratuais), o risco de mercado é do participante do plano.

O controle do risco de mercado é baseado no modelo *Value at Risk* - (VaR), que busca estimar a perda máxima esperada em um dado horizonte de tempo com certo grau de confiança.

O Grupo Icatu realiza análise periódica de sua carteira de investimentos com o intuito de avaliar a sua volatilidade, considerando mudanças que podem trazer alterações significativas nos resultados. Tal política é adotada pelas áreas de controles de investimentos, em conjunto com a área de gestão de riscos, e é revista anualmente.

Este indicador representa que a condição da exposição ao risco de mercado está dentro do limite de 0,5%, que é o choque mínimo que a empresa espera suportar. O monitoramento considera se o choque máximo suportado pela empresa, que é dado pela diferença entre a taxa de suporte e a taxa do ativo no período, é capaz de cobrir este choque mínimo.

A análise de sensibilidade das aplicações financeiras é elaborada levando em consideração:

i. O VaR paramétrico: Assume uma distribuição normal para os retornos, tendo como horizonte de tempo 1 mês e como grau de confiança 95%. Os dados utilizados para apuração são os retornos mensais desde junho de 2016, sendo que o método para medir a volatilidade dos retornos é o de médias móveis exponencialmente ponderadas (EWMA), com fator de decaimento de 0,95.

ii. *DV01 (dollar-value for one basis-point)*: medida de sensibilidade para variação do preço de um título de renda fixa em relação à variação de 1 (um) *basis-point* (0,01%) na taxa de juros a qual sua remuneração está associada.

No quadro a seguir são apresentadas as informações de VaR e DV01, para a Companhia:

	31/12/2025				31/12/2024			
Fatores de Risco	DIV-01	EWMA	VAR	Expo- sição	DIV-01	EWMA	VAR	Expo- sição
Pré-fixado - DI	(0,003)	95%	0,03	1	–	95%	0,005	0,03
IPCA	(0,008)	95%	0,03	1	(2,709)	95%	0,13	7

4.1.1.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez refere-se à possibilidade de as companhias não terem capacidade de converter seus ativos em recursos líquidos para honrarem os pagamentos de benefícios e sinistros e demais obrigações, esperadas e inesperadas, dentro da data estabelecida e sem incorrer em perdas significativas, devido à eventual ausência ou descontinuidade de negociação no mercado ou ao seu tamanho em relação ao volume normalmente transacionado.

Uma visão para risco de liquidez considera os fluxos de caixa esperados dos títulos de renda fixa (públicos, privados ou operações compromissadas), sem considerar a venda antecipada destes títulos ou de outros investimentos na carteira. A divisão do somatório destes fluxos, denominados como fluxos dos investimentos, pelo somatório do valor dos benefícios e sinistros líquidos das contribuições e prêmio, fluxos de receitas e despesas operacionais além de outras obrigações, denominados como fluxos operacionais, pode ser chamada de Índice de Liquidez (IL).

Assim, um IL superior a 1 (um) indica que a empresa possui liquidez suficiente para arcar com seus compromissos futuros no horizonte de análise.

O monitoramento do risco de liquidez considera o menor indicador no horizonte de 6 (seis) meses, avaliando o percentual de ativos líquidos em relação às obrigações.

As tabelas a seguir apresentam os principais ativos e passivos financeiros e seguros detidos pela Companhia, classificados segundo os prazos de vencimento contratuais dos fluxos de caixa, sem considerar a intenção de negociação ou marcação desses ativos.

31/12/2025			
Ativos e passivos	Até 1 ano	Acima de 2 anos	Total
Caixa e bancos	68	–	68
Aplicações Financeiras	4.268	233	4.501
Títulos e créditos a receber	126	–	126
Total de ativos	4.462	233	4.695
Contas a pagar	28	–	28
Provisões judiciais	–	2.307	2.307
Total de passivos	28	2.307	2.335
31/12/2024			
Ativos e passivos	Até 1 ano	Acima de 2 anos	Total
Caixa e bancos	64	–	64
Aplicações Financeiras	3.781	655	4.436
Títulos e créditos a receber	124	–	124
Total de ativos	3.969	655	4.624
Contas a pagar	90	–	90
Provisões judiciais	–	2.166	2.166
Total de passivos	90	2.166	2.256

(b) PIS - Sobre as receitas brutas operacionais de jul/97 em diante - Emenda Constitucional nº 17/1997 e PIS - Incidente sobre as receitas operacionais brutas nos termos do artigo 72, inciso V do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

8. Patrimônio líquido

8.1. Capital social

O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 4.699, representado por 3.316.721 ações sem valor nominal, sendo ações ordinárias nominativas.

8.2. Política de dividendos e distribuição de resultados

A Companhia tem a política formal de distribuição de dividendos mínimos de 25% do lucro líquido do ano, conforme consta em seu Estatuto Social. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Companhia apresentou um lucro de R\$ 139, totalmente compensado com prejuízos acumulados. Em 2024, a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 686.

8.3. Patrimônio Líquido Ajustado - PLA e exigência de capital

Em atendimento à Resolução CNSP nº 432/2021 e suas alterações posteriores, as sociedades supervisionadas deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), equivalente ao maior valor entre o capital base e o capital de risco (CR) respeitado os níveis de qualidade estabelecidos para cobertura do CMR conforme abaixo demonstrado:

- a) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 1;
b) no máximo 15% (quinze por cento) do CMR serão cobertos por PLA de nível 3; e
c) no máximo 50% (cinquenta por cento) do CMR serão cobertos pela soma do PLA de nível 2 e do PLA de nível 3.

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio Líquido	4.689	4.550
Subtotal PLA - nível	4.689	4.550
PLA Nível I	4.689	4.550
PLA (Total) = PL + Ajus. cont.+ Ajus. Econ. + Ajus. do Exc. de Nível 2 e 3 (d = a+b+c)	4.689	4.550
Capital Base (CB) (a)	4.000	4.000
Capital de Risco de Crédito	71	71
Capital de Risco - Mercado	8	4
Capital de Risco - Redução por correlação	(6)	(3)
Capital de Risco (CR) (b)	73	72
Capital Mínimo Requerido - CMR maior entre (a) e (b)	4.000	4.000
Patrimônio líquido ajustado	4.689	4.550
(-) Exigência de capital - EC	(4.000)	(4.000)
Suficiência de capital - R\$	689	550
Suficiência de capital (% da EC)	117%	114%
		CONTINUA

